



Estado do Rio Grande do Sul
Município de MORMAÇO

Decreto Municipal nº50/2024, de 04/12/2024.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 206.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de MORMAÇO, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1567/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 206.000,00 (Duzentos e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

09 - ENCARGOS GERAIS

01 - 01 ENCARGOS COMUNS

2052 - Encargos Comuns do Município

215 - 3290.21.01.00.00.00 - JUROS DA DIVIDA CONTRATADA COM INSTI

R\$ 206.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 206.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 206.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA MEIO AMBIENTE

01 - 01 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1029 - Aquisição de Equipamentos e material permanente

769 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 206.000,00

500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 206.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodrigo Jacoby Trindade
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Morgana Turela Joanella
Dir Projetos e Planejamento

LIDIANE LIMA DE ALVARENGA
Auxiliar Administrativo